



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.a)

PERGUNTA Número 1418 /x (4ª)

Expeça-se

Publique-se

413/2009

O Secretário da Mesa

Rosário
R

Assunto: Trabalhadores precários do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Destinatário: Ministério da Administração Interna

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Cerca de metade dos trabalhadores que asseguram o atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (187 segundo o Sindicato dos Funcionários de Investigação e Fiscalização do SEF ou 134 segundo o MAI) encontram-se há 13 anos a desempenhar funções nesse serviço de segurança em situação precária, com contratos anuais na qualidade de estagiários. Acontece mesmo que o último contrato celebrado com esses trabalhadores tem a duração de dois meses e termina no próximo mês de Abril.

Esta situação afigura-se inconcebível. Desde logo, não é aceitável que o Estado mantenha ao seu serviço durante 13 anos trabalhadores a título precário, sem cuidar de regularizar a sua situação. Por outro lado, também não é aceitável que um Serviço de Segurança como o SEF tenha o seu funcionamento assegurado à custa de trabalhadores precários por um período tão prolongado sem que sejam tomadas medidas para integrar esses trabalhadores no quadro.



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nestes termos, ao abrigo da alínea d) do artigo 156º da Constituição e da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Regimento da Assembleia da República pergunto ao Ministério da Administração Interna que medidas tenciona tomar no imediato para que os trabalhadores que se encontram ao serviço do SEF a título precário sejam efectivamente integrados nos respectivos quadros pondo termo a uma situação de inaceitável precariedade laboral.

Palácio de São Bento, 4 de Março de 2009

António Filipe

Deputado